

**PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2025 SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA O PROJETO TORNEIO ATLETA PARA SEMPRE PERNAMBUCO
TERMO DE FOMENTO Nº 956136**

O Instituto Atleta para Sempre - IAPS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 17.397.521/0001-27, no uso de suas atribuições legais, convida todas as empresas interessadas em participar do Processo de Cotação de Preços, na modalidade MENOR PREÇO, a ser regido de acordo com o Termo de Fomento nº **956136**, celebrado entre o IAPS e o Ministério do Esporte, visando a execução do **Projeto Torneio Atleta Para Sempre Pernambuco**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente instrumento estará disponível para consulta no sítio IAPS, podendo ser acessado em <https://www.institutoatletaparasempre.org/>, na seção Editais, no item **Torneio Atleta Para Sempre em Pernambuco**. A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

DO OBJETO

O objeto do presente Processo de Cotação de Preços é a seleção de empresa especializada para fornecimento de **uniforme** para implementação do **Torneio Atleta Para Sempre em Pernambuco**, por meio do qual será realizado Torneio de futebol e futsal amador e suas potencialidades, fomentando a participação de públicos de todas idades incentivando em especial a participação do público feminino, por intermédio de infraestrutura, materiais esportivos e uniformes adequados, além de profissionais especializados na execução e acompanhamento das atividades.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A prestação de serviço de que trata o presente processo está prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº **956136**, atendendo às seguintes especificações:

	Especificação do Item/Serviço	QUANTI- DADE	VALOR MENOR COTADO	
			Valor Uni- tário	Valor Total
1	Kit uniforme de competição com 18 jogadores (camisa, calça e meião)	32	R\$ 3.225,76	R\$ 103.224,18
2	Kit uniforme de Goleiro com 2 jogadores (camisa, calça e meião)	32	R\$ 369,91	R\$ 11.837,07
3	Camisa, em tecido dry fit, comissão técnica	64	R\$ 29,90	R\$ 1.913,45
4	Camisa, em tecido dry fit, com logo do projeto estampada para profissionais	16	R\$ 29,90	R\$ 478,36
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO			R\$ 117.453,06	

A apresentação de proposta por parte das empresas interessadas deverá compreender quaisquer despesas administrativas, tributos, taxas, sistemas de gestão ou quaisquer outros custos que venham a incidir sobre os serviços prestados.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Para participar do processo, as empresas interessadas deverão encaminhar as propostas de preços por meio de endereço eletrônico **gestao@institutoatletaparasempre**, entre os dias **30 de janeiro e 02 de fevereiro de 2025**.

As propostas de preços só serão consideradas válidas quando apresentadas datadas, em papel timbrado da empresa, contendo seu nome fantasia e/ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail, CNPJ, estando assinadas pelo representante da empresa. Os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar as empresas interessadas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto do processo, que atendam a todas as exigências contidas nesse instrumento.

Estarão **IMPEDIDOS** de participar de qualquer fase do processo empresas que tenham empregado ou membro do Conselho de Administração do Instituto Atleta para Sempre, mesmo subcontratada,

como dirigente ou membros de sua administração, e aquelas cujo estatuto social não sejam compatíveis com o objeto deste processo.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A homologação do resultado deste processo dependerá da análise das condições de regularidade fiscal e trabalhista da empresa responsável pela proposta de preços considerada a mais vantajosa.

Para tal, serão avaliadas as seguintes documentações:

- **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União –**

Certidão RFB e PGFN, que será emitida através do site:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

- **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, que será emitida através do site:**

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que será emitida através do site: <https://cndt->

certidao.tst.jus.br/inicio.faces

As certidões serão consideradas para comprovação da situação de regularidade quando forem **Positivas com Efeitos de Negativa**.

Após verificação da situação de regularidade da empresa responsável pela proposta mais vantajosa, a homologação do resultado será encaminhada para os e-mails informados pelas empresas participantes e publicada no site do IAPS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente processo serão custeadas pelo Termo de Fomento nº **956136**, celebrado entre o IAPS e o Ministério do Esporte.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação,

mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento das empresas interessadas no processo.

O IAPS poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará sua imediata desclassificação, ou, caso venha a vencer o processo em rescisão do contrato eventualmente firmado ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Casos não previstos neste instrumento serão apreciados pela Diretoria Financeira e Administrativa do Instituto Atleta para Sempre.

Recife/ PE, 29 de janeiro de 2025.



JÉSSICA MARIA BRAZ
Presidente